PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

03

OFÍCIO Nº 360/2.019

Piumhi/MG, 13 de Dezembro de 2.019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 73 /2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luis Gustavo de Faria Alves
OAB/MG 119.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
13 / 12 / 2019
10:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº_____/2019

Piumhi/MG, 12 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação á Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – 77ª Subseção de Piumhi e dá outras providências.

O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – 77ª Subseção de Piumhi para construção da sede na Comarca de Piumhi.

A OAB/PIUMHI na presente data presta serviço social de alta relevância ao disponibilizar Advogados Dativos para patrocinar interesses de litigantes em situação financeira precária.

Na comarca de Piumhi – MG, temos 240 (duzentos e quarenta) Advogados inscritos e 50 (cinquenta) se habilitaram como Advogados Dativos; no presente ano de 2.019 foram 725 (setecentos e vinte e cinco) nomeações de Advogados a pessoas carentes, ou seja, há 725 demandas judiciais que são patrocinadas por Advogados Dativos.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Luis Gustavo de Faria Alves
OAB/MG 119.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 73 /2019

"Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação *Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – 77ª Subseção de Piumhi* e dá outras providências."

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, "Área A", com a área de 749,006m², tendo 24,35metros de frente, confrontando com a Rua Aluízio Arantes; 25,00mts nos fundos, confrontando com a área a parcelar B (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), 31,18mts do lado direito, confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e 28,18 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, parte da área 01, parte dos lotes nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº K, situado na Rua Aluízio Arantes esquina com Rua Dr Manoel Hermeto Júnior, Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro Nova Esperança, nesta cidade e Comarca de Piumhi/MG, matrícula nº 40.868, livro nº 2-VJ.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação deste terreno urbano à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – 77ª Subseção de Piumhi, que terá uso exclusivo para construção de sua sede no Município de Piumhi.

Art. 3º - O valor total da doação é de R$ 123.997,94 (cento e vinte três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nos termos da Portaria 92/2.019.

Art. 4º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 10 (dez) anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município de Piumhi.

Art. 5º - Havendo encerramento das atividades jurídicas inerentes ao objeto social Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – 77ª Subseção de Piumhi, o bem objeto da doação será revertido ao Município de Piumhi – MG bem como as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus indenizatório.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 13 de Dezembro de 2.019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Luis Gustavo de Faria Alves
OAB/MG 119.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PORTARIA Nº 92 /2.019

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER DOADO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS / 77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica nomeada uma **Comissão Municipal de Avaliação**, integrada pelos servidores, **Iguará de Melo Junior**, **Marísia dos Reis Leite** e **Edson Pereira da Silva**, para sob a presidência do último, proceder à avaliação de um bem imóvel para fins de **doação ao Estado de Minas Gerais.**

Art. 2º- A Comissão de Avaliação deverá sem qualquer ônus a Municipalidade, proceder à avaliação de **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, "Área A", com a área de 749,006m², tendo 24,35metros de frente, confrontando com a Rua Aluízio Arantes; 25,00mts nos fundos, confrontando com a área a parcelar B (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), 31,18mts do lado direito, confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e 28,18 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, parte da área 01, parte dos lotes nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº K, situado na Rua Aluízio Arantes esquina com Rua Dr Manoel Hermeto Júnior, Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro Nova Esperança, nesta cidade e Comarca de Piumhi/MG, matrícula nº 40.868, livro nº 2-VJ, por força desta Portaria, deverá expedir Laudo de Avaliação do referido bem.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 12 de Dezembro de 2.019.

Luis Gustavo de Faria Alves
OAB/MG 119.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

07

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Comissão de Avaliadores: Edson Pereira da Silva – CPF: 143.763.006-59
Iguará de Melo Júnior – CPF: 446.195.026-34
Marísia dos Reis Leite – CPF: 276.739.016-68

Solicitante: Adeberto José de Melo (Pessoa do Direito Público)

Assunto: Avaliação imobiliária (lote)

De acordo com a solicitação da pessoa acima descrita, apresentamos a conclusão quanto ao valor de comercialização dos imóveis solicitados:

1- Imóvel pertencente ao Município de Piumhi
Um lote de terreno, com área de 749,006m², tendo 24,35m de frente, 25,00m nos fundos, 31,18m do lado direito e 28,18m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Aluízio Arantes, nos fundos com área a parcelar B (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), do lado direito com Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e do lado esquerdo com Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, parte da área 01, parte dos Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra K, no bairro Nova Esperança, nesta cidade comarca de Piumhi, matrícula nº 40868.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Aspectos Físicos Gerais
Ocupação: Média
Nível Sócio Econômico: Médio
Bairro: Desenvolvido
Uso Predominante: Residencial
Meio Ambiente: Agradável

Infra-Estrutura Urbana
Iluminação: Existente
Energia Elétrica: Existente
Telefone: Existente
Água: Potável
Escoamento pluvial: Existente
Esgoto Sanitário: Existente
Coleta de Lixo: Existente
Sistema Viário: Existente, destacando-se a proximidade da Rua Severo Veloso

Serviços Comunitários

Comércio: Estabelecimentos comerciais dos principais ramos são encontrados na Rua Severo Veloso e em outras vias próximas, destaques para padarias, supermercados, farmácia, açougue, mercado de horti fruti granjeiro, posto de combustível

Recreação: A região é bem servida de recreação, ginásio poliesportivo, academia ao ar livre, campo de futebol e quadra de patins

Ensino e Cultura: Existente com estabelecimento de 1º grau, curso técnico e faculdade

Rede Bancária: Existente

08

Metodologia de avaliação

Método comparativo direto

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes: são selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

Conclusão

Considerando o método comparativo direto, estes avaliadores solicitados pela Portaria nº 092/2019, avalia os imóveis com os seguintes valores abaixo descritos:

Terreno matrícula nº 40868

Área 749,006m² x R$165,55 p/m² = R$123.997,94

TOTAL: R$123.997,94

Conclusão Total da Avaliação R$123.997,94 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)

Piumhi, 12 de dezembro de 2019

Edson Pereira da Silva
CPF: 143.763.006-59

Iguará de Melo Júnior
CPF: 446.195.026-34

Marísia dos Reis Leite
CPF: 276.739.016-68

77ª SUBSEÇÃO
PIUMHI
MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUMHI
Nº: 4.082
Data: 12/12/19

09

Ofício 42/2019
De: 77ª Subseção da OAB/MG
Para: Prefeito Adeberto José de Melo
Assunto: Nomeação de Defensores Dativos pela Subseção e Lote

Piumhi, 12 de dezembro de 2.019.

Ilustre Prefeito do Município de Piumhi,

A **77ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MINAS GERAIS**, representada pelo Presidente Herbert Bueno Firmino Pereira, OAB/MG nº 108.099, que ao final subscreve, vem respeitosamente, perante Vossa Presença, para fins de instruir projeto de lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal, expor e solicitar o que segue:

A Lei 8.906/1.994 (Estatuto da OAB) estabelece que a OAB é dotada de personalidade jurídica, **presta serviço público** e tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Nossa 77ª Subseção da OAB de Piumhi conta hoje com 240 (duzentos e quarenta) advogados inscritos.

Por outro lado, na Comarca de Piumhi não existe defensoria pública, sendo que a assistência jurídica para pessoas carentes é realizada por cerca de 50 (cinquenta) advogados, que são nomeados pela OAB e Juízo.

Para realização da nomeação, cabe à OAB de Piumhi realizar triagem e analisar as condições econômicas das pessoas e tipo de ação.

Rua Padre Abel, nº 419 – Centro – Piumhi-MG – CEP: 37.925-000 – CNPJ 19.984.848/0001-20
Telefax: (37) 3371-2302 – oabpiumhi@yahoo.com.br

10

Somente neste ano de 2.019, até a presente data, foram realizadas 721 (setecentos e vinte e uma) nomeações de advogados pela OAB para atuarem em processos específicos.

Comprova-se assim a importância da continuação deste serviço técnico jurídico para as pessoas carentes.

Diante do exposto, requer envio de projeto de lei para a Câmara Municipal, para doação de um lote, para continuação do atendimento aos defensores e pessoas que não possuem condições de contratar advogado particular.

Renovando protestos de estima e consideração e respeito.

Herbert Bueno Firmino Pereira
Presidente 77ª Subseção da OAB de Piumhi

OAB Subseção Piumhi
MINAS GERAIS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE MINAS GERAIS
77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 419- Centro- Edifício Dr. Oscar Soares Machado
Piumhi-Minas Gerais-CEP 37.925-000
Telefax: (37) 3371-2302
e-mail: piumhi@oabmg.org.br

ATA DE POSSE ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DA 77ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG PARA O TRIÊNIO DE 2019/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Padre Abel, nº 419, na cidade de Piumhi/MG, às 17h, deu início à solenidade de posse da Diretoria da 77ª Subseção da OAB/MG, eleita para o triênio 2019/2021, assim constituída: Presidente: Herbert Bueno Firmino Pereira, Vice-Presidente: Emerson de Oliveira, Secretária Geral: Ana Lúcia Vargas Souza; Secretário-Adjunto: Rogério Marcelino Alves; Tesoureiro: Roberto de Araújo. A Presidente em exercício Mariana Aparecida Batista no uso de suas atribuições legais, deu posse aos diretores eleitos, com a ressalva de que a entrada em exercício dos cargos se dará á partir da data de 1º de Janeiro de 2019, coletando assinatura daqueles nos respectivos termos de compromisso em folhas apartadas, após a leitura solene do juramento por cada um dos diretores eleitos, nos exatos termos da norma insculpida no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto e da Advocacia da OAB. Encerrando o procedimento burocrático, a Presidente em exercício fez uso da palavra, agradecendo aos colegas pelo apoio lhe prestado durante o mandato que exerceu, entregando ao Presidente ora empossado uma via do acervo do ativo da 77ª Subseção da OAB/MG, devidamente homologado pela Seccional da OAB/MG. O Presidente eleito fez uso da palavra, exortando a todos os demais diretores a continuarem a pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia. Logo após, franqueou-se a palavra aos demais diretores eleitos. Nada mais havendo a tratar, determinou a presidente Mariana Aparecida Batista fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente em exercício e por toda a Diretoria eleita. Piumhi/Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018.

Mariana Aparecida Batista

Emerson de Oliveira

Ana Lúcia Vargas Souza

Roberto de Araújo

Subseção Piumhi
MINAS GERAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE MINAS GERAIS
77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 419- Centro- Edifício Dr. Oscar Soares Machado
Piumhi-Minas Gerais-CEP 37.925-000
Telefax: (37) 3371-2302
e-mail: piumhi@oabmg.org.br

TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETOR DA OAB (ART. 53 DO REGULAMENTO GERAL)

Aos 13(treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17h, na Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Padre Abel, nº 419, na cidade de Piumhi/MG, através deste instrumento, Dr. Herbert Bueno Firmino Pereira, eleito **PRESIDENTE** desta Subseção para triênio 2019/2021, presta o compromisso legal insculpido no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB, nos seguintes termos: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDENCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA."** Para formalização do ato público administrativo, lavrou-se este termo assinado pelo advogado e compromissário Dr. Herbert Bueno Firmino Pereira.

Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG.

Piumhi, 13 de dezembro de 2018.

Herbert Bueno Firmino Pereira
Presidente Eleito

Subseção Piumhi
MINAS GERAIS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE MINAS GERAIS
77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 419- Centro- Edifício Dr. Oscar Soares Machado
Piumhi-Minas Gerais-CEP 37.925-000
Telefax: (37) 3371-2302
e-mail: piumhi@oabmg.org.br

13

TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETOR DA OAB
(ART. 53 DO REGULAMENTO GERAL)

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17h, na Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Padre Abel, nº 419, na cidade de Piumhi/MG, através deste instrumento, Dra. Ana Lúcia Vargas Souza, eleita **SECRETÁRIA-GERAL** desta Subseção para triênio 2019/2021, presta o compromisso legal insculpido no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB, nos seguintes termos: " **PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDÊNCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA.**" Para formalização do ato público administrativo, lavrou- se este termo assinado pela advogada e compromissária Dra. Ana Lúcia Vargas Souza.

]
Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/Piumhi/MG.

Piumhi, 13 de dezembro de 2018.

Ana Lúcia Vargas Souza
Secretária-Geral

13A

Subseção Piumhi
MINAS GERAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE MINAS GERAIS
77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 419- Centro- Edifício Dr. Oscar Soares Machado
Piumhi-Minas Gerais-CEP 37.925-000
Telefax: (37) 3371-2302
e-mail: piumhi@oabmg.org.br

TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETOR DA OAB
(ART. 53 DO REGULAMENTO GERAL)

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17h, na Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Padre Abel, nº 419, na cidade de Piumhi/MG, através deste instrumento, Dr. Emerson de Oliveira, eleito **Vice-Presidente** desta Subseção para triênio 2019/2021, presta o compromisso legal insculpido no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB, nos seguintes termos: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDÊNCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA."** Para formalização do ato público administrativo, lavrou-se este termo assinado pelo advogado e compromissário Dr. Emerson de Oliveira.

Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/Piumhi/MG.

Piumhi, 13 de dezembro de 2018.

Emerson de Oliveira
Vice-Presidente

54

Subseção Piumhi
MINAS GERAIS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE MINAS GERAIS
77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 419- Centro- Edifício Dr. Oscar Soares Machado
Piumhi-Minas Gerais-CEP 37.925-000
Telefax: (37) 3371-2302
e-mail: piumhi@oabmg.org.br

TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETOR DA OAB
(ART. 53 DO REGULAMENTO GERAL)

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17h, na Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Padre Abel, nº 419, na cidade de Piumhi/MG, através deste instrumento, Dr. Rogério Marcelino Alves, eleito **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO** desta Subseção para triênio 2019/2021, presta o compromisso legal insculpido no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB, nos seguintes termos: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDÊNCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA."** Para formalização do ato público administrativo, lavrou-se este termo assinado pelo advogado e compromissário Dr. Rogério Marcelino Alves.

Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/Piumhi/MG.

Piumhi, 13 de dezembro de 2018.

Rogério Marcelino Alves
Secretário-Geral Adjunto

Subseção
Piumhi
MINAS GERAIS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE MINAS GERAIS
77ª SUBSEÇÃO DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 419- Centro- Edifício Dr. Oscar Soares Machado
Piumhi-Minas Gerais-CEP 37.925-000
Telefax: (37) 3371-2302
e-mail: piumhi@oabmg.org.br

15

TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETOR DA OAB
(ART. 53 DO REGULAMENTO GERAL)

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018(dois mil e dezoito), às 17h, na Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Padre Abel, nº 419, na cidade de Piumhi/MG, através deste instrumento, Dr. Roberto de Araújo, eleito Tesoureiro desta Subseção para triênio 2019/2021, presta o compromisso legal insculpido no artigo 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB, nos seguintes termos: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDÊNCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA."** Para formalização do ato público administrativo, lavrou- se este termo assinado pelo advogado e compromissário Dr. Roberto de Araújo.

Sala dos Advogados da 77ª Subseção da OAB/Piumhi/MG.

Piumhi, 13 de dezembro de 2018.

Roberto de Araújo
Tesoureiro

868

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 054

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini — OFICIAL | Eunice Carabetti da Silveira Cassini — SUBSTITUTA | Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini — SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - VR REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
40.868		VIDE ABAIXO
11/12/2019 (DATA)		

IMÓVEL:

UM LOTE DE TERRENO, **ÁREA A**, com a área de **749,006m²**, tendo 24,35 metros de frente, confrontando com a Rua Aluízio Arantes, 25,00 metros nos fundos, confrontando com a área a parcelar B (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), 31,18 metros do lado direito, confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e 28,18 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, parte da área 01, parte dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25 da quadra K, situado na Rua Aluízio Arantes, esquina com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, Loteamento Residencial Novo Horizonte, **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI-MG**; havido por conforme matrícula nº 40660, e posteriores Av.01 e 02, fls. 082, L.2-VJ. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Protocolo nº 138.596, de 10/12/2019. Dou fé. Emol. R$40,64. Recompe. R$2,44. TFJ. R$13,55. ISS. R$2,03. Total R$58,66. Piumhi, 11 de dezembro de 2019. Func. Josiane. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

REGISTRO DE IMÓVEIS PIUMHI - MG

16V.

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ nº 20.939.526/0001-49
Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA
Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA
Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067
e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 40868 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 11 de dezembro de 2019.

MRSCassini
- OFICIAL -

Pedido de Certidão nº: 76.041

Emol: R$ 17,77 - Recivil: R$ 1,07 - TFJ: R$ 6,65 - ISS: R$ 0,89 - Valor Total: R$ 26,38

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº DFB94497
Cód. Seg. 8352.9668.8900.1695

Quantidade de Atos Praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
Eunice Carabetti da Silveira Cassini -
Oficial Substituta
Emol. R$ 18,84 - TFJ R$ 6,65 - Valor Final R$25,49
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Marcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Cecília Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49
PIUMHI - MG

Conferido.
Data: 11/DEZ/2019
REG. DE IMÓVEIS